



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia  
Divisão de Administração e Logística  
Serviço de Licitações e Contratos

**TERMO ADITIVO N.º 04/2025 AO CONTRATO N.º 03/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SRA/BA, E RESGATE PRATICO  
LTDA.**

**UNIÃO**, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0121 – 61, situada a Avenida Frederico Pontes, s/n, primeiro andar, desta cidade do Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. João Cláudio Araújo Soares, Superintendente Regional de Administração, nomeado através da Portaria SE/MGI nº 5.440, de 15 de maio de 2024, denominada **CONTRATANTE** e **RESGATE PRATICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.053.887/0001-90, cuja qualificação está de acordo com seus últimos atos constitutivo, sediada na Rua Av. Washington Luís, 01604, Térreo, Cristo Rei- Simões filho – BA CEP: 43.700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª Daniela Souza Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 0506.403.645, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 906.\*\*\*-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.100197/2021-99, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato de prestação serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, elaboração e execução de Plano de Combate a Incêndios, primeiros socorros por meio de "brigada de bombeiros particulares " credenciada junto ao CBMBA para suprir necessidades da SRA/BA e Órgãos Jurisdicionados, nos seguintes termos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/04/2025 a 31/03/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 464.414,04 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos efetivamente justificados e provados, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, no Programa de Trabalho - 04122003220000001 - Administração da Unidade, ND - 339039 e PI 46200021075.

Notas de Empenho: 2025NE19 e 2025NE10.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**UNIÃO**

**JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES**

Superintendente Regional de Administração no Estado da Bahia

Documento assinado digitalmente

**RESGATE PRATICO LTDA**

**DANIELA SOUZA SANTOS**

Sócia administradora

Documento assinado digitalmente

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Souza Santos, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Cláudio Araújo Soares, Superintendente**, em 24/02/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iêda Maria da Cruz Maia, Agente Administrativo**, em 24/02/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 24/02/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48719883** e o código CRC **0FC547E8**.